



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2895

Altera o Anexo Resolução Cuni nº 1.855/2016, que aprovou as normas de afastamento e horário especial de trabalho dos servidores docentes para cursar pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado em instituição nacional ou estrangeira.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto, Resolução Cuni nº 1.868/2017, e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, Resolução Cuni nº 1.959/2017;

Considerando os artigos 21 e 25 do Decreto nº 9991/2019;

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 23109.008034/2025-04,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º do documento *Normas de afastamento e horário especial de trabalho para pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado em instituição nacional ou estrangeira e para prestar colaboração técnica a outra Instituição Federal*, aprovado pela Resolução Cuni nº 1.855/2016, nos seguintes termos:

DE:

"Art. 2º O afastamento para Pós-graduação *stricto sensu*, pós-doutorado se dará do seguinte modo e condições:

I - Mestrado: em regime de tempo integral pelo prazo de até vinte e quatro meses, prorrogáveis por até seis meses.

II - Doutorado: em regime de tempo integral pelo prazo de até quarenta e oito meses, prorrogáveis por seis meses.

III – Pós-doutorado: em regime de tempo integral pelo prazo de até doze meses, prorrogáveis por seis meses."

PARA:

"Art. 2º O afastamento para Pós-graduação *stricto sensu*, pós-doutorado se dará do seguinte modo e condições:

I - Mestrado: em regime de tempo integral pelo prazo de até vinte e quatro meses, prorrogáveis **por até três meses por meio de licença para capacitação.**

II - Doutorado: em regime de tempo integral pelo prazo de até quarenta e oito meses, prorrogáveis **por até três meses por meio de licença para capacitação.**

III – Pós-doutorado: em regime de tempo integral pelo prazo de até doze meses, prorrogáveis **por até três meses por meio de licença para capacitação.**"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 25 de novembro de 2025.

LUCIANO CAMPOS DA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Campos da Silva, REITOR(A)**, em 28/11/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022794** e o código CRC **EEA759A3**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 1022794

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br